



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DE
VOTUPORANGA

Ofício n. 76/2025

Votuporanga, 24 de junho de 2025.

Ref. Uso da Tribuna Livre

À Sua Excelência o Senhor
Daniel David
DD. Presidente da Câmara Municipal
Rua Venezuela, 3.819, B. Vila América, Votuporanga/SP



O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DE VOTUPORANGA – COMDEMA, vinculado ao órgão municipal ambiental, deliberativo no âmbito das questões ambientais e consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais regidas pela Lei Municipal n. 5.723, de 22 de dezembro de 2015; *na defesa de suas finalidades institucionais*, vem mui respeitosamente perante **Vossa Excelência** informar e solicitar o seguinte:

Os valores do capitalismo selvagem estimulam o consumo irracional, favorece a degradação ambiental e a destruição de ecossistemas.

Assim, nasce a necessidade do conhecimento e do saber sobre o funcionamento das leis da natureza, para melhor defender e protegê-la.

Ante o exposto, com fundamento no art. 105, § 6.º, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução n. 05, de 08/agosto/2019), solicitamos a **V. Ex.ª** o uso da “Tribuna Livre” dessa conceituada Casa de Leis, a fim de abordar assunto de interesse coletivo, envolvendo os seguintes temas: “Sistema Hídrico/ Nascentes e Poluição Plástica”.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Atenciosamente,

Dr. Denílson Carmo Bertolaia
Presidente do Comdema
Doutor em Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente
Mestre em Direito Constitucional
Técnico em Contabilidade
(17) 00146-9018

“Se as abelhas desaparecerem da face da Terra, a humanidade teria, apenas, mais quatro anos de existência. Sem abelhas não há polinização, não há reprodução da flora, sem flora não há animais, sem animais, não há raça humana” (Albert Einstein).

